



PREFEITURA DE
EXTREMA

PUBLICADO

Extrema, 06 / 01 / 26

LEI N°. 5.372
DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

**"Dá denominação a logradouro público:
"Rua Portal da Serra" (Autor: Vereador
Rafael Silva de Souza Lima)"**

**O VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA,
PREFEITO EM EXERCÍCIO,** Senhor Sidney Soares Carvalho, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

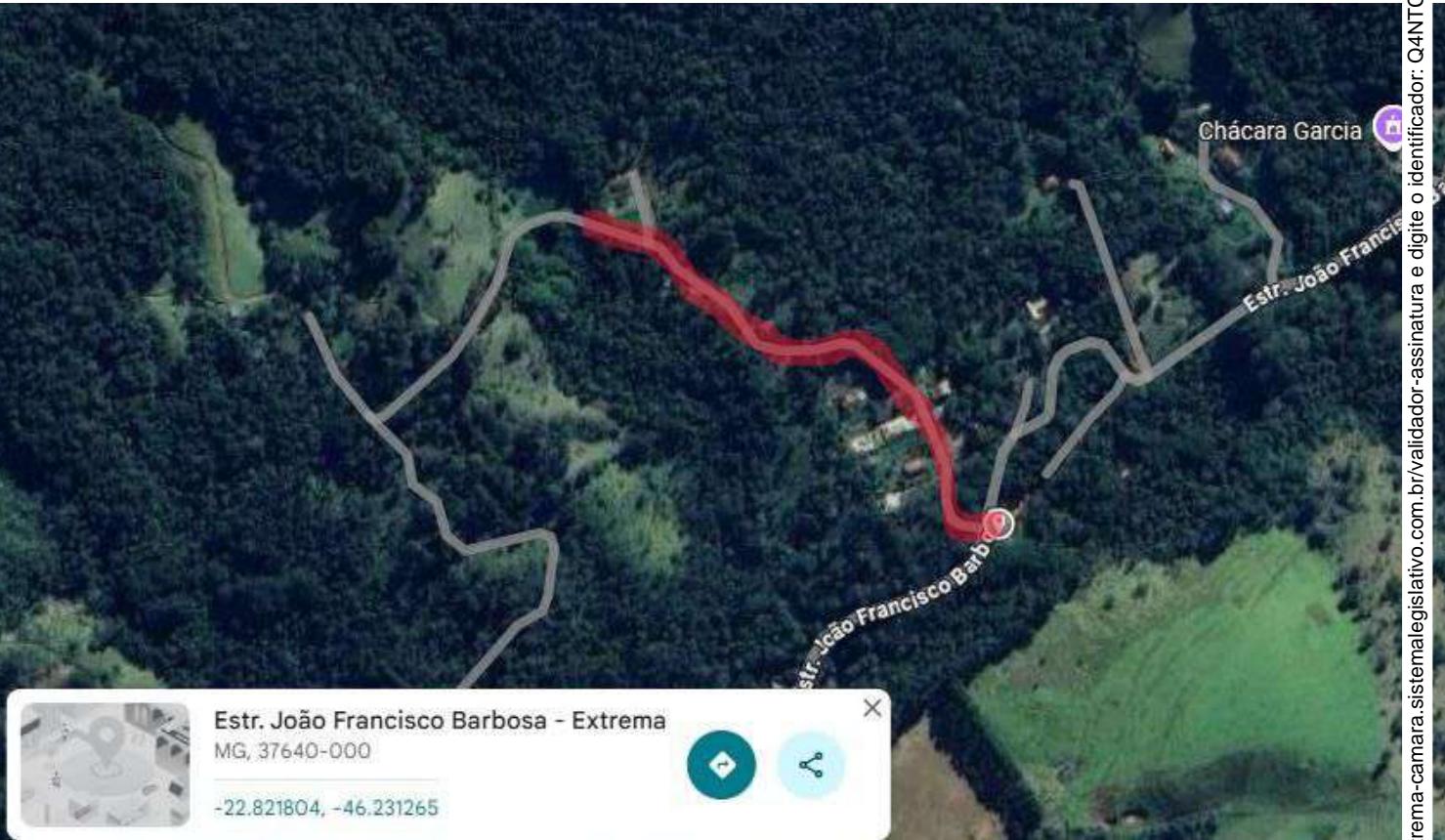
Art. 1º - Fica denominado Rua Portal da Serra o logradouro localizado Bairro do Salto, conforme mapa em anexo.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas nas extremidades deste local e a devida comunicação aos órgãos competentes no prazo de noventa dias a contar da publicação desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sidney Soares Carvalho

- Vice- Prefeito Municipal –
- Prefeito em Exercício –



Este documento é assinado digitalmente
e pode ser autenticado acessando <https://mg-extrema-camara.sistemadelegislativo.com.br/validador-assinatura> e digite o identificador: Q4NTC-LOTJP-BNCNU-2Y9G9-XSWXT

